



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 1.393, DE 2024

(Do Sr. Leo Prates)

Requer a Excelentíssima Senhora Ministra da Saúde, o envio de recursos financeiros para a criação do Centro de Referência Especializado no atendimento integral à pessoa com Síndrome do Espectro Autista - TEA, no Município de ITABERABA, Estado da Bahia.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES

REQUERIMENTO Nº ____, DE 2024.

(Do Deputado LEO PRATES)

Apresentação: 21/10/2024 16:29:30 - MESA

INC n.1393/2024

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Saúde, para o envio de recursos financeiros para a criação do Centro de Referência Especializado no atendimento integral à pessoa com Síndrome do Espectro Autista - TEA, no Município de ITABERABA, Estado da Bahia.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e §1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja enviada Indicação anexa, ao Ministério da Saúde, para o envio de recursos financeiros para a criação do Centro de Referência Especializado no atendimento integral à pessoa com Síndrome do Espectro Autista - TEA, no Município de ITABERABA, Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 21 de Outubro de 2024.

LEO PRATES (PDT/BA)
DEPUTADO FEDERAL





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES

Apresentação: 21/10/2024 16:29:30 - MESA

INC n.1393/2024

INDICAÇÃO Nº __, DE 2024.
(Do Sr. LEO PRATES)

Requer a Excelentíssima Senhora Ministra da Saúde, o envio de recursos financeiros para a criação do Centro de Referência Especializado no atendimento integral à pessoa com Síndrome do Espectro Autista - TEA, no Município de ITABERABA, Estado da Bahia.

Excelentíssima Senhora Ministra da Saúde,

O Município de Itaberaba, no Estado da Bahia, enfrenta desafios significativos no atendimento adequado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Atualmente, a região carece de um espaço especializado que ofereça diagnóstico precoce, intervenções terapêuticas adequadas e acompanhamento multidisciplinar contínuo, o que resulta em dificuldades para muitas famílias que precisam se deslocar para outros centros. A criação do Centro é uma medida urgente e essencial para ampliar o acesso a serviços de saúde, educação e inclusão social.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL LEO PRATES

Apresentação: 21/10/2024 16:29:30.300 - MESA

INC n.1393/2024

Esse centro será fundamental para oferecer atendimento qualificado por meio de uma equipe composta por médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, assistentes sociais e outros profissionais especializados, garantindo um acompanhamento mais efetivo e personalizado.

Além de beneficiar diretamente as pessoas com TEA, o centro fortalecerá a rede de atenção à saúde mental no município, promovendo a capacitação de profissionais locais e o desenvolvimento de estratégias de inclusão social para essa população.

Diante dessa necessidade, o envio de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde é imprescindível para viabilizar a criação e manutenção desse centro, alinhando-se às diretrizes nacionais de saúde mental e inclusão. Esse investimento não só proporcionará atendimento digno às pessoas com TEA, mas também contribuirá para a redução das desigualdades regionais no acesso a cuidados especializados, impactando positivamente a qualidade de vida das famílias da região de Itaberaba.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2024.

LEO PRATES (PDT/BA)
Deputado Federal

CD243711575600
CD242133104700

